

com as competências que, nesta matéria, cabem à Comissão Municipal de Proteção Civil;

c) A coordenação institucional é assegurada, a nível Municipal, pela Comissão Municipal de Proteção Civil, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto;

d) No âmbito da coordenação institucional, a Comissão Municipal de Proteção Civil é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

#### Artigo 21.º

##### Das Reuniões e Regimento

A CMPC reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente por convocação:

- Da Autoridade Municipal de Proteção Civil;
- Do Coordenador Municipal de Proteção Civil em situações de alerta, contingência ou calamidade, no caso do titular do cargo referido na alínea anterior se encontrar impedido, indisponível ou incontactável;
- De um terço dos seus membros.

#### Artigo 22.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

#### Artigo 23.º

##### Norma revogatória

É revogado o regulamento do serviço municipal de proteção civil do município de Óbidos, publicado em *Diário da República*, 2.ª série n.º 3 de 6 de janeiro de 2009.

311496139

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Aviso n.º 11581/2018

#### Procedimentos concursais nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No âmbito dos procedimentos concursais para regularização extraordinária de vínculo precário ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29/12, abaixo indicados, para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, notificam-se os candidatos da lista unitária de ordenação final no âmbito do referido procedimento concursal, conforme se segue:

1 — Um assistente operacional para a Secção de Obras Particulares, da carreira e categoria de assistente operacional

1.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a Secção de Obras Particulares, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23 de julho de 2018, se encontra disponível para consulta na página eletrónica do Município de Olhão e afixada na sua sede, sita no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

1.2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da citada Portaria, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Dois técnicos superiores para a Divisão Jurídica — área de Direito, da carreira e categoria de técnico superior

2.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho para a Divisão Jurídica — área de Direito, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de julho de 2018, se encontra disponível para consulta na página eletrónica do Município de Olhão e afixada na sua sede, sita no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

2.2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da citada Portaria, ficam notifi-

cados todos os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Ventura Pina*.

311550854

## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Aviso (extrato) n.º 11582/2018

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 16 de julho de 2018, deliberou submeter a consulta pública o projeto de “Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação”, por um período de trinta (30) dias úteis, nos termos e para os efeitos do artigo n.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público que o projeto do regulamento em apreço poderá ser consultado na Divisão de Ordenamento do Território, no edifício sede do Município, assim como na página da internet, em [www.cm-ourem.pt](http://www.cm-ourem.pt).

Naquele prazo de 30 dias, poderão os interessados remeter, por escrito, as suas sugestões para o Município de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, ou para o endereço eletrónico [geral@mail.cm-ourem.pt](mailto:geral@mail.cm-ourem.pt), com a identificação do assunto (“sugestões para o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação”).

20 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.

311526424

## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

### Aviso n.º 11583/2018

#### Mobilidade interna intercarreiras/categorias

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com os artigos 92.º, 93.º e 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que autorizei a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, com início a 1 de maio de 2018, dos seguintes trabalhadores:

Inês Catarina Moreira Nunes, Assistente Operacional no Setor das Obras Públicas, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeta à DUPOMSUA e detentor da habilitação adequada, transite para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico, auferindo a remuneração mensal de 683,13 (euro), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da categoria de Assistente Técnico.

Lúcia Isabel Fernandes Bernardo, Assistente Técnica no Setor da Contabilidade, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeta à DAF e detentora da habilitação adequada, transite para a Carreira/Categoria de Técnico Superior, auferindo a remuneração mensal de 1201,48 (euro), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da categoria de Técnico Superior.

Maria Leone de Abreu Pereira, Assistente Operacional na Área da Educação, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeta ao Serviço Económico, Social e Cultural e detentora da habilitação adequada, transite para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico, auferindo a remuneração mensal de 683,13 (euro), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da categoria de Assistente Técnico.

Sandra Isabel Nunes Martins, Assistente Técnica no Setor da Contabilidade, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeta à DAF e detentora da habilitação adequada, transite para a Carreira/Categoria de Técnico Superior, auferindo a remuneração mensal de 1201,48 (euro), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da categoria de Técnico Superior.

Sandra Cristina Dinis Paiva, Assistente Técnica no Setor da Ação Social, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeta ao Serviço Económico, Social e Cultural e detentora da habilitação adequada, transite para a Carreira/Categoria de Técnico Superior, auferindo a remuneração mensal de 1201,48 (euro), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da categoria de Técnico Superior.

Silvia Susana Martins Coelho, Assistente Técnica no Setor Arquivo Municipal, titular de contrato de trabalho em funções públicas por